



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 3501/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

“ALTERA O ARTIGO 1º, DA LEI 3.422, DE 18 DE MARÇO DE 2025, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º (Primeiro) da Lei Municipal nº 3.422/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Itapemirim, o “Aniversário do Moto Clube Leões de Itapemirim”, a ser comemorado anualmente na 1ª (primeira) quinzena de maio”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 30 de março de 2026.

GENESIS ALVES BECHARA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: [2www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)7.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br -